

UEMA

Uma Universidade
para o Maranhão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão.

Resolução nº. 330/2002-CEPE/UEMA

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 330/02 foi referendada
pelo CEPE/UEMA
em reunião do dia 18.03.2002.

Ivana M^{te} Fiquene
Ivana M^{te} Fiquene
Secretária dos Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA

Homologa inscrições de candidatos aos
Concursos Públicos para Ingresso na
Carreira do Magistério Superior da
UEMA, do Departamento de Direito,
Economia e Contabilidade, do Centro de
Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na
qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE,
tendo em vista o prescrito no Art. 58, inciso XIV do Estatuto da UEMA e,
considerando:

- o estabelecido na Resolução nº 109/94-CONSUN/UEMA;
- o fixado no Edital nº 024/2001-PROGAE/UEMA;
- o constante nos processos n/s 2334/01-UEMA e 2315/01-UEMA.

RESOLVE:

"Ad-referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -
CEPE:

Art. 1º - Homologar as inscrições de candidatos aos Concursos
Públicos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do
Departamento de Direito, Economia e Contabilidade, do Centro de Ciências
Sociais Aplicadas, conforme relação abaixo:

Nomes dos Candidatos	Disciplinas	Classes
Ludgard Santos Ricci	Economia	Assistente
Francisco Moreira Soares	Contabilidade	Auxiliar

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), 04 de março de 2002.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CEPE.